INTERESSADO: Colégio Vera Cristo – Juazeiro do Norte		
EMENTA: Recredencia o Colégio Vera Cristo, em Juazeiro do Norte, renova o reconhecimento de seu curso de Técnico em Enfermagem e autoriza o funcionamento do curso de Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho, até 31 de dezembro de 2015.		
RELATOR: Vicente de Paula Maia Santos Lima		
SPU Nº: 12058894-3 / 11263937-2	**PARECER Nº:** 1822/2012	**APROVADO EM:** 06.08.2012

I – RELATÓRIO

Adileia Sampaio Pires Magalhães, diretora pedagógica da Instituição, solicita deste Conselho autorização para o funcionamento do curso de Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho, mediante processo nº 11263937-2 datado de 13.05.2011 e pelo processo nº 12058894-3 datado de 06.03.2012 solicita o recredenciamento da Instituição e a renovação do reconhecimento do curso Técnico em Enfermagem.

SITUAÇÃO LEGAL DA INSTITUIÇÃO

O Colégio Vera Cristo é um estabelecimento de direito privado com Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 01.219.017/0001-05, com sede à Rua Padre Pedro Ribeiro, 506 – Centro, em Juazeiro do Norte – Ceará, CEP 63.010-340.

A Instituição esteve credenciada e seu curso de Técnico em Enfermagem reconhecido mediante Parecer nº 766/2007, até 31.12.2011.

Documentação Apresentada

1. Requerimentos
2. Plano do Curso de Técnico em Enfermagem
3. Plano do Curso de Especialização Técnica em Enfermagem
4. Documentos do Corpo Técnico e Docente
5. Termos de Convênios
6. Projeto Político Pedagógico
7. Regimento Escolar

Após a reanálise dos processos que tratam da Autorização do Funcionamento do Curso de Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho e do Recredenciamento da Instituição e Renovação do Reconhecimento do curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, foi constatado

Cont./Parecer Nº 1822/2012

que o Colégio Vera Cristo atendeu satisfatoriamente à legislação pertinente à Educação Profissional, quanto à parte documental. A Instituição apresenta consonância com a Lei Federal nº 9.394/1996, assim como às normas contidas no Decreto Federal nº 5.154/2004 e Resolução nº 413/2006 deste Conselho.

O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM ENFERMAGEM DO TRABALHO

A diretora pedagógica da instituição é Adiléia Sampaio Pires Magalhães registro nº 1166, a secretária escolar, Maria Pereira da Silva, registro nº 11875 e a coordenadora técnica do curso Nayanna Raquel, Bacharel em Enfermagem e especialista em Enfermagem do Trabalho com autorização temporária nº 0734.

O corpo docente da Instituição consta de seis professores, todos com Autorizações Temporárias expedidas pela 19º Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação.

O perfil traçado para o Especialista Técnico em Enfermagem do Trabalho é desempenhar funções específicas exigidas pelo mercado de trabalho de acordo com a legislação vigente, preservando a integridade e saúde do trabalhador face à agressividade do ambiente de trabalho através da preservação, promoção e recuperação, atuando em programas de higiene, segurança e prevenção de acidentes de trabalho, com a finalidade de promover a integridade humana aos trabalhadores.

O Estágio Supervisionado acontecerá nas Instituições abaixo conveniadas:

Secretaria Municipal de Saúde – Juazeiro do Norte
Policlínica de Juazeiro LTDA – Juazeiro do Norte
Criativa Indústria e Comercio de Bijout – LTDA – Juazeiro do Norte
Beira Mar- Indústria e Comercio Calçados – Juazeiro do Norte

A enfermeira Nayanna Raquel acompanhará os alunos em campo de estágio.

O Plano de Curso de Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho, Eixo Tecnológico; Ambiente, Saúde e Segurança obedece a uma carga teórico-prática de 340 horas, Estágio Supervisionado 75 horas, perfazendo uma carga horária total de 415 horas, distribuída na estrutura organizacional apresentada a seguir:

Cont./Parecer Nº 1822/2012

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR
Curso Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho

DISCIPLINA	TEORIA	PRÁTICA	ESTÁGIO
Diretrizes Políticas e Legislação do Trabalho	40	-	-
Higiene e Segurança do Trabalho	30	10	-
Epidemiologia e Estatística Aplicada	30	15	-
Ética Profissional	30	-	-
Fisiologia do Trabalho e Ergonomia	30	15	-
Toxicologia do Trabalho e Doenças Ocupacionais	30	20	-
Enfermagem do Trabalho	30	10	-
Organização do Serviço de Saúde	40	10	-
Estágio Supervisionado	-	-	75
Total	260	80	415

QUADRO SÍNTESE

Teórico-prática	340 horas
Estágio Supervisionado	75 horas
Total do Curso	**415 horas**

O CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM

A coordenação pedagógica do Curso Técnico em Enfermagem, está sob a responsabilidade de Dulcinéa Áurea Araújo Nunes Sampaio, licenciada em Pedagogia, Bacharel em Enfermagem e tem como secretária escolar, Maria Pereira da Silva, registro nº 11875. O coordenador do curso é Ariano Wagner Alves de Oliveira, com Curso de Graduação em Enfermagem e especialista em Emergência, disciplina que ministra no curso.

O corpo docente da Instituição consta de oito professores, todos com Autorizações Temporárias expedida pela 19º Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação.

No perfil traçado para o curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança está mencionado em seu Plano de Curso, que os alunos irão desempenhar ações de enfermagem nos níveis de promoção, proteção, controle, recuperação e de reabilitação da saúde de indivíduos e / ou grupos sociais, executando-se os cuidados requeridos pelos pacientes graves ou em risco de vida, abrangendo, ainda:

Cont./Parecer Nº 1822/2012

Prestar assistência de enfermagem a clientes idosos, considerando suas necessidades específicas quanto à prevenção e profilaxia de agravos.

Prestar assistência de enfermagem a clientes/pacientes com afecções clínicas e cirúrgicas, nas diferentes faixas etárias, contribuindo com o tratamento evitando complicações, preservando ao máximo a capacidade funcional e auxiliando o cliente/paciente na adaptação às limitações em consequência da doença.

Dar real significado à dor, ao sofrimento e à morte na prática de enfermagem.

Pautar sua ação profissional em princípios científicos, éticos e de respeito ao cliente/paciente, visando oferecer uma assistência sem riscos.

Transpor para sua prática, conhecimentos advindos de sua observação, que possam melhorar sua atenção.

O Estágio Supervisionado acontecerá nas instituições abaixo conveniadas:

- Unidades Saúde da Família do Município
- Centro de Apoio Psicossocial
- Policlínica de Juazeiro do Norte
- Hospital Tasso Ribeiro Jereissati
- Hospital e Maternidade São Lucas
- Hospital Infantil Municipal Maria Amélia Bezerra
- Hospital São Francisco

O Estágio Supervisionado será acompanhado pelos professores abaixo:

- Terezinha Marinho dos Santos Feitosa
- Juliana Correia Pinheiro
- Luiz Carlos de Oliveira Barreto
- Raquel Maria de Andrade Castro Teles
- Janine Anélia Nogueira do Nascimento
- Ariano Wagner Alves de Oliveira

O Plano de Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, ofertado pelo Colégio Vera Cristo, está dividido em três Módulos abaixo especificados:

Cont./Parecer Nº 1822/2012

Blocos I e II - Módulo com terminalidade ocupacional de Auxiliar de Enfermagem com carga horária de 1200 horas, pré – requisito para o módulo III.

Bloco III - Módulo com terminalidade ocupacional de Técnico em Enfermagem, com carga horária de 630 horas.

Ao aluno que concluir o Módulo I, referente ao núcleo comum da Área de Saúde, será conferida uma declaração, para exclusivo fim de prosseguimento de estudos.

Ao aluno que concluir o conjunto de módulos correspondente à Qualificação Profissional (módulos I e II), será conferido o certificado de Auxiliar de Enfermagem, Área de Saúde.

Ao aluno que concluir o conjunto de módulos correspondentes à Habilitação Profissional (módulos I, II e III) e comprovar a conclusão do ensino médio será conferido o diploma de Técnico em Enfermagem, área de saúde.

A organização curricular está distribuída no esquema abaixo especificado:

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR
Curso Técnico em Enfermagem

BLOCO I – TERMINALIDADE ESPECÍFICA DA ÁREA DE SAÚDE					
BLOCOS TEMÁTICOS	**DISCIPLINAS**	**CARGA HORÁRIA**			
		T	**P**	**E**	**Total**
Organização do Processo de Trabalho em Saúde	Ética/Legislação e Trabalho/Bioética	20	-	-	20
	História da Enfermagem	10	-	-	10
	Relações Humanas	10	-	-	10
	Psicologia Aplicada a Saúde	10	-	-	10
Promoção da Saúde e Segurança no Trabalho	Saúde e Segurança no Trabalho	10	10	-	20
Promoção da Biossegurança em Saúde	Microbiologia e Parasitologia aplicadas	20	10	-	30
	Epidemiologia Regional	05	05	-	10
Educação para o Autocuidado	Higiene e Profilaxia	20	10	-	30
	Nutrição e Dietética	20	-	-	20
	Primeiros Socorros	30	10	-	40
Carga Horária – Bloco I		**155**	**45**	**-**	**200**

Legenda: T – Teoria; P – Prática; E – Estágio Supervisionado.

Cont./Parecer Nº 1822/2012

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR
Curso Técnico em Enfermagem

BLOCO II					
BLOCOS TEMÁTICOS	**DISCIPLINAS**	**CARGA HORÁRIA**			
		T	**P**	**E**	**Total**
Assistência em Saúde Coletiva	Enfermagem em Saúde Coletiva	50	-	40	90
	Anatomia e Fisiologia de Enfermagem em Saúde Coletiva	20	20	-	40
	Farmacologia de Enfermagem em Saúde Coletiva	10	10	-	20
	Cuidado de Enfermagem ao Paciente no Domicílio e Cuidados Paliativos	20	-	30	50
Assistência em Saúde Mental	Enfermagem em Saúde Mental e o Cuidado Humanizado	60	-	40	100
	Farmacologia de Enfermagem em Saúde Mental	10	10	-	20
Assistência a Clientes/Pacientes em Tratamento Clínico em Todas as Fases da Vida	Enfermagem ao paciente na Clínica Médica e o Cuidado Humanizado	80	-	50	130
	Farmacologia de Enfermagem na Assistência ao Paciente Clínico	10	10	-	20
	Anatomia e Fisiologia de Enfermagem no Cuidado Clínico	20	20	-	40
Assistência a Clientes/Pacientes em Tratamento Cirúrgico em Todas as Fases da Vida	Farmacologia no Cuidado ao Paciente Cirúrgico	10	10	-	20
	Enfermagem ao Paciente na Clínica Cirúrgica e o Cuidado Humanizado	70	-	50	120
	Técnicas de Enfermagem no Preparo de Material Estéril	20	10	20	50
Assistência à Criança e à Mulher	Enfermagem na Saúde da Mulher	60	-	50	110
	Enfermagem na Saúde da Criança e Adolescente e o Cuidado Humanizado	70	-	60	130
	Cuidado de Enfermagem na Assistência Materno-Infantil e o Cuidado Humanizado	65	-	65	130
Carga Horária Parcial II		575	90	405	1070
Carga Horária Total – Blocos I e II		730	135	405	1270

Legenda: T – Teoria; P – Prática; E – Estágio Supervisionado.

Cont./Parecer Nº 1822/2012

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR
Curso Técnico em Enfermagem

BLOCO III – PARTE ESPECÍFICA DA ÁREA DE SAÚDE					
BLOCOS TEMÁTICOS	**DISCIPLINAS**	**CARGA HORÁRIA**			
		T	**P**	**E**	**Total**
Organização do Processo de Trabalho em Enfermagem II	Princípios do Planejamento e Organização da Assistência em Enfermagem	30	-	30	60
	Pesquisa em Enfermagem	10	10	-	20
	Informática Aplicada à Enfermagem	20	10	-	30
Assistência a Pacientes em Estado Grave	Assistência de Enfermagem em Terapia Intensiva	135	30	100	265
	Assistência de Enfermagem em Emergência e Urgência	135	20	100	255
Carga Horária Parcial – Bloco III		330	70	230	630
Carga Horária dos Blocos I e II		730	135	405	1270
Carga Horária Total do Curso		**1060**	**205**	**635**	**1900**

Legenda: T – Teoria; P – Prática; E – Estágio Supervisionado.

O Regimento Escolar encontra-se elaborado de acordo com a Resolução CEC nº 395/2005 e em conformidade com o que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Está organizado em 153 artigos distribuídos em quatro títulos: da Identificação da Escola e Finalidades; da Organização Administrativo-Pedagógica; do Regime Escolar, do Regime Didático e das Normas de Convivência, das Disposições Gerais e Transitórias.

Em seu Projeto Político Pedagógico a Instituição tem a missão de constituir um espaço de convivência, onde se ofereça uma educação de qualidade, valorizando-a como instrumento de humanização e como único caminho para a conquista da cidadania e da dignidade humana, promovendo o desenvolvimento profissional, na perspectiva de contribuir com a formação de cidadãos reflexivos, críticos, autônomos, solidários e participativos, capazes de interferir no meio em que vivem, buscando a construção de uma sociedade mais justa dentro do preceito de ética.

Da Avaliação Técnica

A análise que fundamenta este Parecer no que se refere a todos os aspectos concernentes ao funcionamento dos Cursos e ao recredenciamento da Instituição, foi realizada pela assessora Maria Jaqueline Holanda Gomes, do

Cont./Parecer Nº 1822/2012

Núcleo de Educação Superior e Profissional – NESP, da Câmara de Educação Superior e Profissional – CESP, deste Conselho e pela enfermeira Maria Célia de Freitas, doutora em Enfermagem, designada pelo presidente do CEE por meio da Portaria nº 143/2012 de 08 de junho de 2012 e publicada no Diário Oficial do Estado em 19 de junho de 2012.

Em sua análise final, a especialista avaliadora, assim se expressou:

"na avaliação geral do Curso Técnico do Colégio Vera Cristo, considerou-se o curso com planejamento adequado para a formação do Técnico de Enfermagem; organizado tanto no plano quanto na estrutura física. Tais exigências são necessárias para se pensar uma formação responsável e comprometida com as pessoas cuidadas.

As recomendações feitas no plano do curso foram corrigidas e apresentadas, segundo a orientação, no mesmo dia da avaliação.

Considero os coordenadores com competência e habilidades para a manutenção do curso sem necessidade de substituições ou ajustes para o momento.

O material didático e laboratório, os livros e equipamentos, são adequados ao curso e à formação dos alunos. São de bom uso para a prática dos diferentes conteúdos ministrados em sala de aula.

A biblioteca tem um espaço pequeno. A negociação de compra do prédio vizinho ao colégio tem como objetivo principal, a ampliação da biblioteca e ainda o laboratório. Para essa reforma, pensa-se em implementar novos espaços para inclusão social."

No que tange ao Curso de Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho manifestou-se, em síntese, dessa forma: "o curso tem planejamento adequado para a especialização em Enfermagem do Trabalho. Considera os coordenadores, pedagógico e do curso, com competência e habilidades para sua condução e manutenção .

O material didático e laboratório, os livros e equipamentos, são adequados ao curso e à formação dos alunos. São de bom uso para a prática dos diferentes conteúdos ministrados em sala de aula.

Cont./Parecer Nº 1822/2012

Por fim, apresentou avaliação favorável tanto ao recredenciamento do Colégio Vera Cristo e à renovação do reconhecimento do curso Técnico em Enfermagem, como à autorização de funcionamento do Curso de Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho."

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O processo de reconhecimento dos cursos de educação técnica profissional exige que se utilizem, previamente, procedimentos e critérios de avaliação *in loco* que indiquem as condições de oferta dos cursos em análise, razão pela qual precedem a este Parecer relatórios circunstanciados elaborados por especialistas na área e pela assessoria do NESP/CEE.

Na análise realizada constatou-se que a Instituição atende satisfatoriamente à legislação pertinente à educação profissional, encontrando-se os Planos dos Cursos organizados de acordo com o artigo 5º, parágrafo primeiro da Resolução CEC nº 413/2006, formatado conforme o Manual da Unidade Escolar do MEC e atendendo às determinações da Resolução CNE/CEB nº 03/2008 que dispõe sobre a implantação do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos. Encontra respaldo, ainda, nos seguintes documentos legais: Resolução CNE/CEB nº 04/1999, Decreto nº 5.154/2004 e Lei nº 9.394/1996.

III – VOTO DO RELATOR

Levando em consideração a Informação do NESP/CEE e, principalmente, o relatório da avaliadora do curso, sou de parecer favorável ao recredenciamento do Colégio Vera Cristo, em Juazeiro do Norte e à renovação do reconhecimento de seu curso de Técnico em Enfermagem sem interrupção até 31 de dezembro de 2015, assim como à autorização de funcionamento do Curso de Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho até 31.12.2015.

É como submeto o assunto à apreciação da CESP.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Cont./Parecer Nº 1822/2012

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, 06 de agosto de 2012.

VICENTE DE PAULA MAIA SANTOS LIMA
Relator

SAMUEL BRASILEIRO FILHO
Presidente da CESP

EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE